



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300106071

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2400072163

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

BELO HORIZONTE

Local

23 JANEIRO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11505083 em 16/02/2024 da Empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., Nire 31300106071 e protocolo 240908325 - 15/02/2024. Autenticação: 5CF04094D4DEA4284BB965C1EDF64B089C5E2DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.832-5 e o código de segurança ahmP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/090.832-5	MGE2400072163	31/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
713.043.046-04	CARLOS AUGUSTO PAVANELLI LOPES FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11505083 em 16/02/2024 da Empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., Nire 31300106071 e protocolo 240908325 - 15/02/2024. Autenticação: 5CF04094D4DEA4284BB965C1EDF64B089C5E2DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.832-5 e o código de segurança ahmP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF N.º 12.009.135/0001-05
NIRE 313.001.0607-1
CERTIDÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

(Lavrada na forma de sumário como faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76)

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 11 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, foi realizada a assembleia geral extraordinária da Aliança Geração de Energia S.A. (“Companhia”) de forma digital, por meio de videoconferência, nos termos do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, parágrafo 2º-A, todos da Lei nº 6.404/76, incluídos pela Lei 14.030/2020 de 06 de julho de 2020 e regulamentados pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, sendo a acionista Vale S.A. (“Vale”), neste ato, representada, por sua procuradora, **Andréa Jota Lizardo** (procuração outorgada em 19/12/2022), que cumpre as seguintes orientações de votos: (I) Decisão de Vice-Presidentes Executivos em Conjunto DEC - 225/2023 de 24/11/2023, proferida pelos Vice-Presidentes Executivos Gustavo Pimenta e Maria Luiza de Oliveira Pinto e Paiva; (II) Decisão de Vice-Presidentes Executivos em Conjunto – DEC-197/2023, de 24/10/2023, proferida pelos Vice-Presidentes Executivos Gustavo Pimenta e Marina Quental; (III) Decisão de Vice-Presidentes Executivos em Conjunto DEC - 230/2023 de 01/12/2023, proferida pelos Vice-Presidentes Executivos Gustavo Pimenta e Alexandre Pereira; e Cemig Geração e Transmissão S.A (“Cemig GT”), neste ato representada por seu procurador, Sr. **Denis Teixeira Ferreira Dias** (procuração outorgada em 14/03/2023), que cumpre orientação de voto proferida pelos Diretores Estatutários da Cemig GT 262/2023, 263/2023 e 264/2023. Verificado, portanto, quórum suficiente para a instalação desta assembleia geral e para a deliberação constante da Ordem do Dia.

3. MESA: (I) Presidente: Denis Teixeira Ferreira Dias; e (II) Secretário: Lívia Cristina Pulis Ateniense.

4. ORDEM DO DIA: (I) Patrocínios com aplicação de benefícios fiscais previstos nas Leis de Incentivo à Cultura e ao Esporte; (II) Doação para o Fundo da Infância e Adolescência e Fundo do Idoso; (III) Declaração de dividendos intermediários da Companhia referente ao exercício social de 2023; e (IV) Eleição de membros do Conselho de Administração.

5. DELIBERAÇÃO: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a Assembleia foi regularmente instalada e os acionistas, após debates e discussões, **aprovaram**, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes matérias:

5.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor.



5.2. Patrocínios com aplicação de benefícios fiscais previstos nas Leis de Incentivo à Cultura e ao Esporte: A realização de patrocínios pela Companhia, com a aplicação de benefícios fiscais, para desembolso no exercício social do ano de 2023, observado que o valor total dos patrocínios não poderá exceder o limite máximo previsto para dedutibilidade do imposto de renda a pagar para o exercício de 2023, conforme previsto nas referidas leis abaixo:

5.2.1. A realização de Patrocínios, previstos na Lei 8.313/91 (“Lei de Incentivo à Cultura”), no valor total estimado de R\$ 2.416.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais) para os projetos abaixo:

(I) Instituto Marlim Azul, no valor de até R\$ 162.258,50 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

(II) Instituto Ouro Preto, no valor estimado de R\$ 299.372,80 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);

(III) Associação de Quilombolas da Macambira, no valor de até R\$ 625.808,70 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oito reais e setenta centavos);

(IV) Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária José Milanez, no valor de até R\$ 194.560,00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais);

(V) Associação Cultural Maestro Romildo Batista dos Santos, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

(VI) Associação de Músicos e Artistas Laurentinenses, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

(VII) Associação Filhos do Ritmo, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

(VIII) Associação de Fomento Artístico e Cultural Mundo Cênico, no valor de até R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais);

(IX) Associação das Meninas Cantoras de Lavras, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

(X) Associação de Moradores de Ibicuitaba, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

(XI) Companhia Cultural Canoa Veloz, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

(XII) Associação Lira Guanduense, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

5.2.1.1. Se a projeção dos valores do limite de dedutibilidade variar até a efetivação dos referidos patrocínios ou houver saldo resultante da não aprovação de quaisquer dos projetos, a variação do valor deverá ser ajustada para o Instituto Ouro Preto, desde que este apresente PRONAC vigente e saldo suficiente para captação.



5.2.2. A realização de Patrocínios, previstos na Lei 11.438/06 (“Lei de Incentivo ao Esporte”), no valor total de R\$ 801.704,99 (oitocentos e um mil, setecentos e quatro mil reais e noventa e nove centavos) para os projetos abaixo:

(I) Associação de Equoterapia Anjos Que Montam, no valor de até R\$ 202.275,00 (duzentos e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais);

(II) Associação Esportiva da Vila Murad, no valor de até R\$ 358.571,79 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos);

(III) Associação Desportiva Santanense, no valor de até R\$ 240.858,20 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos);

5.2.2.1. Em nenhuma hipótese o patrocínio poderá ter valor maior do que os que constam no item 5.2.2. pois já representam os limites máximos estabelecidos em cada projeto.

5.2.2.2. Se a projeção dos valores do limite de dedutibilidade for menor até a efetivação dos referidos patrocínios vinculados à Lei do Esporte, a redução será redistribuída proporcionalmente entre as instituições descritas no item 5.2.2.

5.2.3. A realização de todos os atos conexos e correlatos à efetivação das deliberações mencionadas acima, incluindo a celebração de contratos de patrocínio, observado que caso alguma das instituições não apresentem as aprovações dos órgãos competentes, comprovando que o projeto está apto para receber recurso incentivado, mediante publicação no Diário Oficial da União até o dia 15/12/2023, bem como não apresente o plano de trabalho e proposta de patrocínio com as contrapartidas definidas ou, em qualquer momento, deixe de atender os critérios previstos na Política de Patrocínios, Doações e Ações de Relacionamentos da Companhia, o patrocínios não poderão ser realizados.

5.3. Doação para o Fundo da Infância e Adolescência e Fundo do Idoso:

5.3.1. A doação de 1% do Imposto de Renda apurado no exercício de 2023 para o Fundo da Infância e Adolescência (“FIA”), no valor total estimado de R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), conforme abaixo, nos municípios de Aimorés/MG, Itueta/MG, Lavras/MG, Icapuí/CE e São Vicente/RN, localizados na área de influência das usinas da Aliança, os quais se encontram aptos a receber doações, conforme artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990:

Fundo da Infância e Adolescência - FIA	Cidade /Estado	Empreendimento	Valor
FIA de Itueta	Itueta/MG	UHE Aimorés	R\$ 120.800,00
FIA de Aimorés	Aimorés/MG	UHE Aimorés	R\$ 120.800,00
FIA de Lavras	Lavras/MG	UHE Funil	R\$ 120.800,00
FIA de Icapui	Icapuí/CE	Complexo Eólico Santo Inácio e Gravier	R\$ 120.800,00



FIA de São Vicente	São Vicente/RN	Complexo Eólico Acauã	R\$ 120.800,00
Total:			R\$ 604.000,00

5.3.2. A doação de 1% do Imposto de Renda apurado no exercício de 2023 para o Fundo Municipal do Idoso (“FMI”), no valor total estimado de R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), conforme abaixo, nos municípios de Itueta/MG, Aimorés/MG e Icapuí/CE, localizados na área de influência das usinas da Aliança, os quais se encontram aptos a receber doações, conforme Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010.

Fundo Municipal do Idoso - FMI	Cidade /Estado	Empreendimento	Valor
FMI de Itueta	Itueta/MG	UHE Aimorés	R\$ 204.000,00
FIA de Aimorés	Aimorés/MG	UHE Aimorés	R\$ 200.000,00
FIA de Icapuí	Icapuí/CE	Complexo Eólico Santo Inácio e Gravier	R\$ 200.000,00
Total:			R\$ 604.000,00

5.3.3. Qualquer variação no limite de dedutibilidade em relação aos valores previstos nos itens 5.3.1. e 5.3.2., a diferença será ajustada proporcionalmente a cada Fundo.

5.3.4. A realização dos atos conexos e correlatos à efetivação da deliberação mencionada acima. Caso alguma das instituições, em qualquer momento, deixe de atender os critérios previstos na Política de Patrocínios, Doações e Ações de Relacionamentos da Companhia, as doações não poderão ser realizadas.

5.4. Declaração de dividendos intermediários da Companhia referente ao exercício social de 2023: A declaração de dividendos intermediários, com base no balanço patrimonial e demonstração dos resultados preliminares apurados para a data base de 30/06/2023, no valor total de R\$ 170.035.595,56 (cento e setenta milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), a serem pagos até o dia 22/12/2023, aos acionistas cujos nomes constem do Livro de Registro de Ações, na proporção de sua participação no capital social da Companhia, condicionado à liquidação financeira da 6ª Emissão de Debêntures da Companhia.

5.5. Eleição de membros do Conselho de Administração:

5.5.1. A eleição do **Sr. João Sichieri Moura**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 6594101- 5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.130.737-99, com endereço comercial no Rio de Janeiro/RJ, na Praia de Botafogo, 186, 16º andar, Torre Oscar Niemeyer, como **membro efetivo** do Conselho de Administração, por indicação da acionista Vale, em razão da renúncia apresentada pelo Sr. Eduardo Ajuz Coelho a partir de 08/11/2023, conforme Carta de Renúncia arquivada na sede da Companhia, para cumprir o restante do prazo do mandato unificado de 3 (três) anos de seu antecessor, ou seja, a contar desta data até a Assembleia Geral Ordinária de 2026.



5.5.2. A eleição do **Sr. Tacio Ulisses de Carvalho Neto**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 11772861-8, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 104.802.677-90, com endereço comercial no Rio de Janeiro/RJ, na Praia de Botafogo, 186, 16º andar, Torre Oscar Niemeyer, como **membro suplente** do Conselheiro Sr. João Sichieri Moura, por indicação da acionista Vale, em substituição ao Sr. João Sichieri Moura, para cumprir o restante do prazo do mandato unificado de 3 (três) anos de seu antecessor, ou seja, a contar desta data até a Assembleia Geral Ordinária de 2026.

Os membros acima eleitos tomarão posse nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, arquivado na sede da Companhia, sendo que, antecipadamente, declararam sob as penas da lei, de não estarem impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade, na forma e para os fins do artigo 147, §1º da Lei 6.404/1976.

6. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, ficando autorizada sua lavratura em forma de sumário nos termos do art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76.

ASSINATURAS Mesa: Denis Teixeira Ferreira Dias - Presidente da Mesa e Lívia Cristina Pulis Ateniense - Secretária da Mesa. Acionistas: Vale S.A. p.p. Andréa Jota Lizardo e Cemig Geração e Transmissão S.A p.p. Denis Teixeira Ferreira Dias.

Confere com o original lavrado em livro próprio

Lívia Cristina Pulis Ateniense
Secretária



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11505083 em 16/02/2024 da Empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., Nire 31300106071 e protocolo 240908325 - 15/02/2024. Autenticação: 5CF04094D4DEA4284BB965C1EDF64B089C5E2DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.832-5 e o código de segurança ahmP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/090.832-5	MGE2400072163	31/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.742.896-62	LIVIA CRISTINA PULIS ATENIENSE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11505083 em 16/02/2024 da Empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., Nire 31300106071 e protocolo 240908325 - 15/02/2024. Autenticação: 5CF04094D4DEA4284BB965C1EDF64B089C5E2DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.832-5 e o código de segurança ahmP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, LÍVIA CRISTINA PÚLIS ATENIENSE, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 101431, expedida em 04/02/2009, inscrito no CPF nº 056.742.896-62, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. AE AGE 11.12.23 Doacoes Patrocinios Dividendos Conselho - 5 página(s)

Belo Horizonte/MG , 31 de janeiro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: LÍVIA CRISTINA PÚLIS ATENIENSE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11505083 em 16/02/2024 da Empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., Nire 31300106071 e protocolo 240908325 - 15/02/2024. Autenticação: 5CF04094D4DEA4284BB965C1EDF64B089C5E2DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.832-5 e o código de segurança ahmP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., de NIRE 3130010607-1 e protocolado sob o número 24/090.832-5 em 15/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11505083, em 16/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
713.043.046-04	CARLOS AUGUSTO PAVANELLI LOPES FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.742.896-62	LIVIA CRISTINA PULIS ATENIENSE

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.742.896-62	LIVIA CRISTINA PULIS ATENIENSE

Belo Horizonte, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 16/02/2024, às 16:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/090.832-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11505083 em 16/02/2024 da Empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., Nire 31300106071 e protocolo 240908325 - 15/02/2024. Autenticação: 5CF04094D4DEA4284BB965C1EDF64B089C5E2DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.832-5 e o código de segurança ahmP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL